ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2079, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA Nº 05 DA RUA ESPÍRITO SANTO, DE PROPRIEDADE DOS SENHORES BELMIRO ANDRETTA E LEONEL FUZINATO E PARTE DA CHÁCARA Nº 06 DA RUA PERNAMBUCO, DE PROPRIEDADE DO SENHOR ARNO PEDRO POSTAL.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal Nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - São decretadas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra abaixo descritas:

A) Parte do Lote nº 01, de parte da Chácara nº 05 da Rua Espírito Santo, com frente para a Rua Olavo Bilac, nesta Cidade, com área de 23,88m² (vinte e três vírgula oitenta e oito metros quadrados), pertencente ao Senhor **BELMIRO ANDRETTA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Olavo Bilac, na extensão de 25,00m;
SUL : Com parte do mesmo Lote, na extensão de 24,25m;
LESTE: Com a Rua Engenheiro Parobé, na extensão de 1,94m;
OESTE: Termina em zero.

B) Parte do Lote nº 14, de parte da chácara nº 05 da Rua Espírito Santo, com frente para a Rua Olavo Bilac, nesta Cidade com área de 97,40m² (noventa e sete vírgula quarenta metros quadrados), pertencente ao Senhor **LEONEL FUZINATO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Olavo Bilac, na extensão de 20,00m;
SUL : Com parte do mesmo Lote, na extensão de 20,10m;
LESTE: Com a Rua Olavo Bilac, na extensão de 5,66m;
OESTE: Com a Rua Engenheiro Parobé, na extensão de 4,08m.

C) Parte do Lote nº 07, de parte da Chácara nº 06 da Rua Pernambuco, com frente para Olavo Bilac, nesta Cidade, com área de 20,15m² (vinte vírgula quinze metros quadrados), pertencente ao Senhor **ARNO PEDRO POSTAL**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte do mesmo Lote nº 07, na extensão de 11,05m;
SUL : Com a Rua Olavo Bilac, na extensão de 11,00m;
LESTE: Com a Rua Olavo Bilac, na extensão de 1,55m;
OESTE: Com a Rua Engenheiro Parobé, na extensão de 1,95m.

D) Parte do Lote nº 08, de parte da Chácara nº 06 da Rua Pernambuco, com frente para Rua Olavo Bilac, nesta Cidade, com área de 15,95m² (quinze vírgula noventa e cinco metros quadrados), pertencente ao Senhor **ARNO PEDRO POSTAL**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte do mesmo Lote, na extensão de 11,04m;
SUL : Com a Rua Olavo Bilac, na extensão de 11,00m;
LESTE: Com a Rua Olavo Bilac, na extensão de 1,22m;
OESTE: Com a Rua Olavo Bilac, na extensão de 1,55m;

Art. 2º - As áreas de terra descritas no Artigo 1º, destinam-se a manutenção do sistema viário local - **RUA OLAVO BILAC.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM (RS), 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SERGIO ANTONIO CIDADE
Secretário de Administração

MUNICIPIO DE ERECHIM
PROCURADORIA
Gabinete do Prefeito